



**BANCO DO BRASIL S/A**  
**BB CORRETORA DE SEGUROS**  
**E ADMINISTRADORA DE BENS S/A**  
 (Subsidiária integral do BB Cor Participações S/A)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015**

I. DATA, HORA, LOCAL: Em dezoito de junho de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (CNPJ 27.833.136/0001-39; NIRE: 5330000467-6), na Sede Social da Empresa, Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, 3º andar (parte), Brasília - DF. II. MESA: Presidente: Ismael Tessari Grandi. Secretária: Giselle Cilaine Ilchechen Coelho. III. PRESENÇA: BB COR PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor-Gerente Marcelo Augusto Dutra Labuto, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: eleição de membro do Conselho Fiscal. VI. DELIBERAÇÕES: A acionista aprovou: A eleição de membro titular do Conselho Fiscal, a seguir qualificado, para completar o mandato 2015/2016, em virtude da renúncia da Sra. Juliêta Alida Garcia Verleun, ocorrida dia 10 de junho de 2015, devidamente acatada pela Companhia. Registrando que o eleito atende às exigências legais e estatutárias: Representante indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda. TITULAR: RODRIGO DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 580.983.053-68, portador da Carteira de Identidade nº 92013005784, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Ceará. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 5º andar, Ministério da Fazenda - Brasília (DF); VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da acionista da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., da qual eu, ass.) Giselle C. Ilchechen Coelho, Secretária, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Ismael Tessari Grandi, Diretor-Presidente da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., Presidente da Assembleia, e Marcelo Augusto Dutra Labuto, Representante do acionista. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 08, FOLHA 59. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 15.12.2015 sob número 20151097925 - Gisela Simiema Ceschin - presidente.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES**  
**COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**ATOS DECLARATÓRIOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

Nº 14.776 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza KSM DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 18.835.664, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.777 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JF TRUST GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 23.033.743, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.778 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ARAM INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 13.318.619, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.779 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza CARDINAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.089.950, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.780 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, CNPJ nº 11.451.081, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.781 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MÉRITO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 23.398.913, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.782 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LIS CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., CNPJ nº 23.345.332, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.783 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MILLENIA ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 23.525.036, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.784 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ROBERT DUNCAN LITTLEJOHN, CPF nº 152.684.018-90, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.785 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RENATO ASSUERO RAMON, CPF nº 621.625.609-25, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATOS DECLARATÓRIOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Nº 14.786 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ELIZEU BERNARDO DOS SANTOS, CPF nº 746.740.057-87, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.787 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a LUIZ MÁRIO CAMPELLO PEREIRA MONTEIRO DE FARIAS, CPF nº 766.913.307-49, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.788 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RENATO OMETTO GONÇALVES FILHO, CPF nº 220.539.598-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.789 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARCOS DE AGOSTINI PRADO, CPF nº 222.072.908-75, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.790 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI, CPF nº 842.116.017-68, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.791 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a CLAUDIO JONES DA SILVA, CPF nº 219.499.567-68, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 14.792 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a BY TRUST GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ nº 05.490.559, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DA ATA DA 1.055ª SESSÃO**  
**REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2015**

Às dezesseis horas e vinte e oito minutos do dia vinte e três de julho de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a milésima quinquagésima quinta sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação dos Srs. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assuntos apreciados:

Voto 27/2015-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe a edição de decreto presidencial reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira no capital de instituição financeira a ser constituída pela Komatsu Ltd., sociedade com sede no Japão. Decisão: aprovado.

Voto 43/2015-CMN - Assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe a edição de decreto presidencial reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira no capital de instituição financeira a ser constituída pelo Commerzbank Aktiengesellschaft, instituição com sede na Alemanha. Decisão: aprovado.

Voto 53/2015-CMN - Altera a Resolução nº 4.391, de 19 de dezembro de 2014, que estabelece as condições para a contratação dos financiamentos passíveis de subvenção econômica de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Decisão: aprovado.

Voto 54/2015-CMN - Altera a taxa efetiva de juros do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Decisão: aprovado.

Comunicação 55/2015-CMN - Assuntos de Política Monetária - Apresenta relatório com as posições em aberto em 30 de junho de 2015 relativas a contratos de swap cambial, nos termos da Resolução nº 2.939, de 26 de março de 2002. Decisão: ciente.

Voto 56/2015-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Decisão: aprovado.

Voto 57/2015-CMN - Assuntos de Regulação, assuntos de Fiscalização e assuntos de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural - Propõe a edição de resolução que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento de cooperativas de crédito e dá outras providências. Decisão: aprovado.

Voto 58/2015-CMN - Assuntos de Regulação - Propõe a edição de resolução que dispõe sobre as cooperativas de crédito que tenham como objeto social principal a prestação de garantias a seus associados em operações de crédito. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**EXTRATO DA ATA DA 1.056ª SESSÃO**  
**REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2015**

Às dezesseis horas do dia vinte sete de agosto de dois mil e quinze, em Brasília, por teleconferência utilizando recursos da internet, teve início a milésima quinquagésima sexta sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação dos Srs. Altamir Lopes, Presidente do Banco Central do Brasil, substituto, e Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assuntos apreciados:

Voto 59/2015-CMN - Ministério da Fazenda - Ajusta as normas para contratação de operações de crédito rural. Decisão: aprovado.

Voto 60/2015-CMN - Banco Central do Brasil - Assuntos de Administração - Submete as demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao 1º semestre de 2015. Decisão: aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

**EXTRATO DA ATA DA 1.057ª SESSÃO**  
**REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Às quinze horas e trinta e nove minutos do dia vinte quatro de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Conselho Monetário Nacional, localizada no sexto andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília, teve início a milésima quinquagésima sétima sessão do Conselho Monetário Nacional, sob a presidência do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, e com a participação do Sr. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil.